



## EDITAL/2022

### **Notificação do Ato de Posse Administrativa para realização de obras coercivas em Muro de Suporte de Terras na Rua da Congregação das Filhas de São José, freguesia e concelho de Arganil**

Paradeiro desconhecido do proprietário

---- Luís Paulo Carreira Fonseca Costa - Presidente da Câmara Municipal de Arganil, em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º1 do art.112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, e considerando a impossibilidade de o fazer por carta registada com aviso de receção, dada a falta de identificação dos notificados, **torna público que:**-----

--- Pelo presente edital, notificam-se os proprietários cuja (s) identidade (s) são desconhecidas, do imóvel correspondente ao Muro de suporte de terras, sito na Rua Congregação das Filhas de São José, Freguesia e Concelho de Arganil, do qual se anexa ao presente edital a sua localização e fotografias do mesmo, do ato de posse administrativa do prédio, conforme meu despacho datado de 28/04/2022 no âmbito das competências que me foram delegadas por deliberação de CMA de 18/10/2021, face ao incumprimento da ordem de demolição do muro e reconstrução do muro de suporte de terras confinante com a via pública supra identificado, de acordo com o auto de vistoria de 11/04/2017 (Provist 14/2013) (notificado através de edital datado de 24/04/2017, afixado no imóvel conforme Certidão datada de 19/05/2017, em anexo), e que a Câmara Municipal irá **TOMAR POSSE ADMINISTRATIVA DO IMÓVEL** em apreço, **no dia 19 de maio de 2022, pelas 10H.**-----

--- A posse administrativa iniciar-se-á naquela data e manter-se-á pelo período de 90 dias (seguidos), atento o n.º8 do art.107.º do RJUE, sendo aplicável o nº12, do citado artigo 107º do RJUE. -----

— A tomada de posse administrativa do imóvel permitirá a execução coerciva das obras e demais trabalhos emanados no auto de vistoria de 11 de abril de 2017, devidamente identificados no mapa de medições e cuja estimativa orçamental é de 39 000, 00€+IVA, conforme consta no processo, sendo certo, que será sempre o valor que resultar do processo de adjudicação para realização de empreitada, procedimento de contratação legalmente devido e necessário relativo à intervenção em causa. -----

--- As despesas a realizar com a execução coerciva, referidas anteriormente bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a administração haja de suportar para o efeito, sendo neste caso aplicável o disposto no artigo 29º do Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Arganil (“*Serviços ou obras efetuadas pela Câmara em substituição dos proprietários*”), que determina que “*o custo efetivo dos trabalhos será acrescido de 30 % para encargos de administração*”), são de conta do infrator, nos termos do art.108.º do RJUE. -----

--- Quando as quantias referidas anteriormente, não forem pagas voluntariamente no prazo de 20 dias a contar da notificação para o efeito, são cobradas judicialmente em processo de execução fiscal,

servindo de título executivo certidão, passada pelos serviços competentes, comprovativa das despesas efetuadas, podendo ainda a Câmara aceitar, para extinção da dívida, dação em cumprimento ou em função do cumprimento nos termos da lei.

---

--- Mais se informa que dispõem de 10 dias úteis, a contar da notificação da presente publicação, para formular quesitos, por escrito, que tiverem por convenientes.

---

--- Junta: planta de localização, cópia do edital de 24/04/2017, Certidão de 19/05/2017 e cópia do auto de vistoria 11/04/2017 com registo fotográfico.

---

--- Para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados, no imóvel e nos termos do n.º3, do artigo 112.º, do CPA, nos lugares de estilo, no sítio da câmara Municipal em [www.cmarganil.pt](http://www.cmarganil.pt), no átrio dos Paços do Município e junta de freguesia.

---

--- O processo poderá ser consultado no sector de Licenciamento e Vistorias, situado no edifício principal do Município de Arganil, durante as horas de expediente – das 9,00 às 12.30h e das 14.00h às 17,00 horas, mediante prévia marcação através do nº de telefone 235200170.

---

--- Município de Arganil, 29 de abril de 2022

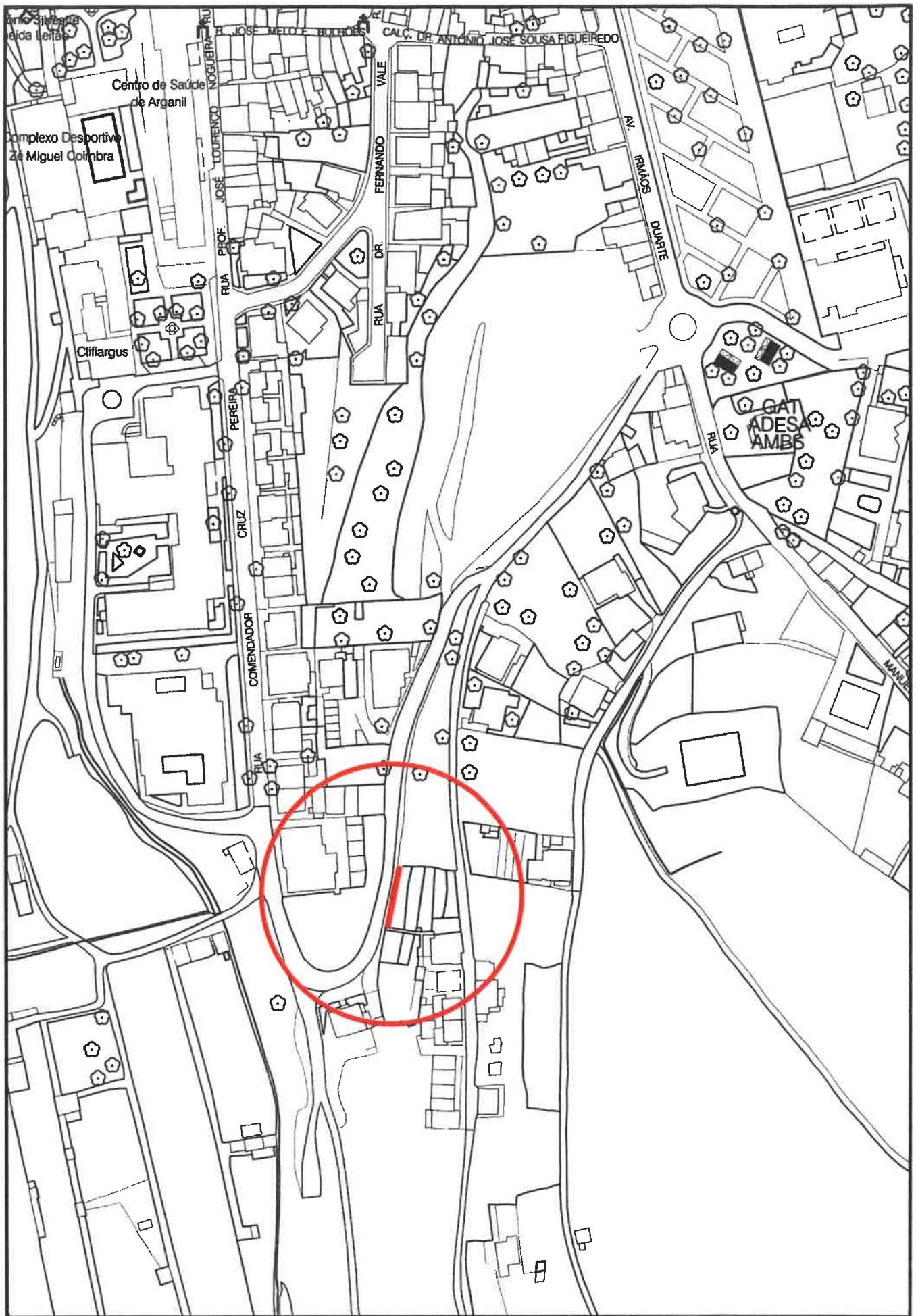
---

O Presidente da Câmara Municipal,

(no âmbito das competências delegadas por deliberação de CMA de 18/10/2021)



- Luís Paulo Carreira Fonseca Costa, Dr.-



**DGUEPP**

Projecto

**MURO DE SUPORTE  
Rua Congregação Filhas de S. José - ARGANIL**

Designação

**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO**

Des. N°	Rev.	Esp.	Fase	Proj.	Ano	Frig
<b>0 2</b>	0 0	E T P E	1 1	2 0 2	2 0 2	
Escala	Data	Bob.		Rsp. Téc.		

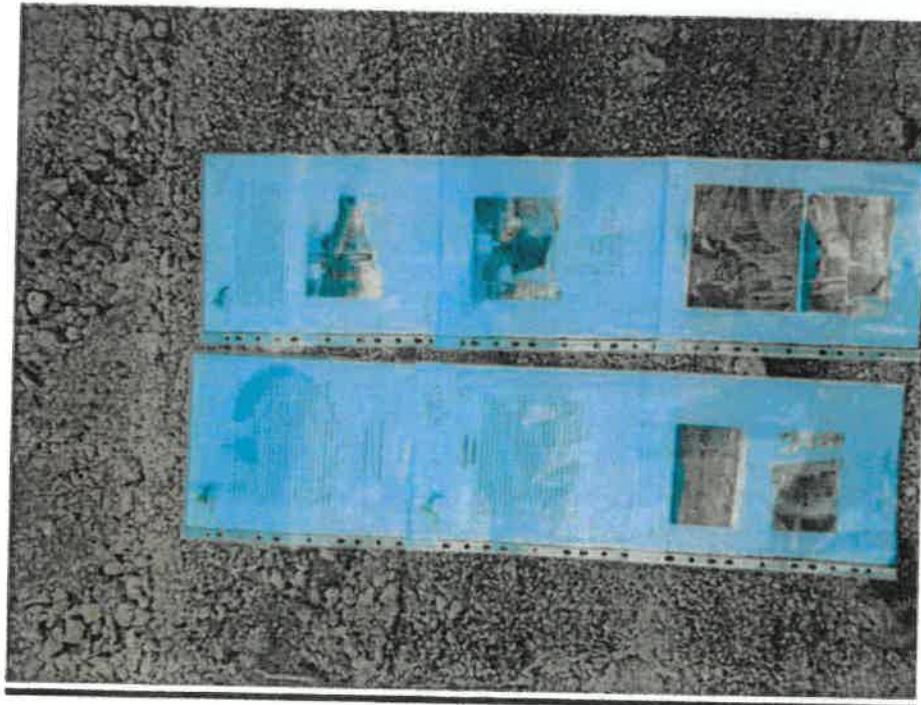
1/2000

03/22

# Certidão

**Carlos Simões Mateus, Assistente Técnico,**  
Certifica que nesta data, de acordo com as presentes fotos, foi afixado no imóvel,  
bem como na Junta de freguesia, o Edital reproduzido no verso da presente  
certidão.

Arganil, 19 de Maio de 2017



*Carlos Simões Mateus*



## EDITAL

Este Poder Executivo Municipal da Costa, Drº , Vice - Presidente da Câmara Municipal de Arganil -

Trata publicamente

Que por este Edital informam-se, os proprietários cujo imóvel é enquadrado no bairro do Alto de Vazias, que ao presente Local, regularmente ao qual assinou em plena liberdade, não encontra seu endereço na sua Congregação das Fazendas de S. José na Vila de Arganil, freguesia e concelho de Arganil -  
Que no prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, o proprietário não comparecer com o instrumento no Alto de Vazias poderá a Câmara Municipal tomar posse remuneração de reia do imóvel, nas termas dos artigos 29º e 31º para milionar. A execução dos trabalhos necessários e incular os despesas aos proprietários, conforme previsto nos artigos 107º e 108º do RAJE.

Que o prazo do prazo em 15 dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial para comparecer que sejam por escrito, que forem por convencionados:

Que o processo poderá ser cumulado no valor de R\$ 100,00 a R\$ 1.000,00 reais.

Caso não seja pronunciado em 15 dias de audiência prévia, faze automaticamente cumulado para pagamento de milionar para quem comparecer no prazo de 90 dias.

Município de Arganil, 24 de abril de 2017

O Vice - Presidente da Câmara

José Paulo Correia Freitas (do Conselho) -

Assinatura: José Paulo Correia Freitas  
Data: 24/04/2017  
Lugar: Município de Arganil



Homologado  
O Vice-Presidente da  
Câmara  
*Luis Paulo C. Fonseca Costa*  
Dr. Luis Paulo C. Fonseca Costa

## AUTO DE VISTORIA

Provist/14/2013

— No dia onze (11) do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas e trinta minutos (15.30) compareceram na rua Congregação das Filhas de S. José, na Vila de Arganil, freguesia e concelho de Arganil, a comissão de vistorias composta pelos técnicos Bruno Madeira Dinis, Carla Neves e Sérgio Almeida, todos funcionários da Câmara Municipal, a fim de efetuarem vistoria ao imóvel assinalado em planta anexa, cujo artigo matrício se desconhece, ao abrigo do disposto no artigo 89º e 90º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

— Os proprietários do imóvel, uma vez que são desconhecidos, foram notificados através de Edital, datado do dia 16 de março do corrente ano, afixado no local, na junta de freguesia, nos Paços do Concelho e na página da internet do município.

— Os proprietários do imóvel não compareceram no local.

— À data da vistoria os peritos verificaram o seguinte:

— O muro de suporte de terras de delimitação da propriedade privada, encontra-se com uma deformação excessiva e consequentemente em risco de derrube, apresentando ainda fissuras em algumas zonas do muro (foto 1 e 2), colocando em causa a segurança de pessoas e bens que circulam na via pública confinante, conforme fotos em anexo.

— Mais se verifica que, a montante do muro referido anteriormente, existe um outro muro de suporte de terras (muro2) ainda que se encontre em propriedade privada, verifica-se que o mesmo se encontra em risco iminente de derrocada, o que consequentemente, dada a sua localização, põe em causa a segurança das pessoas e veículos que por circularem na via.

✓  
✓  
SA

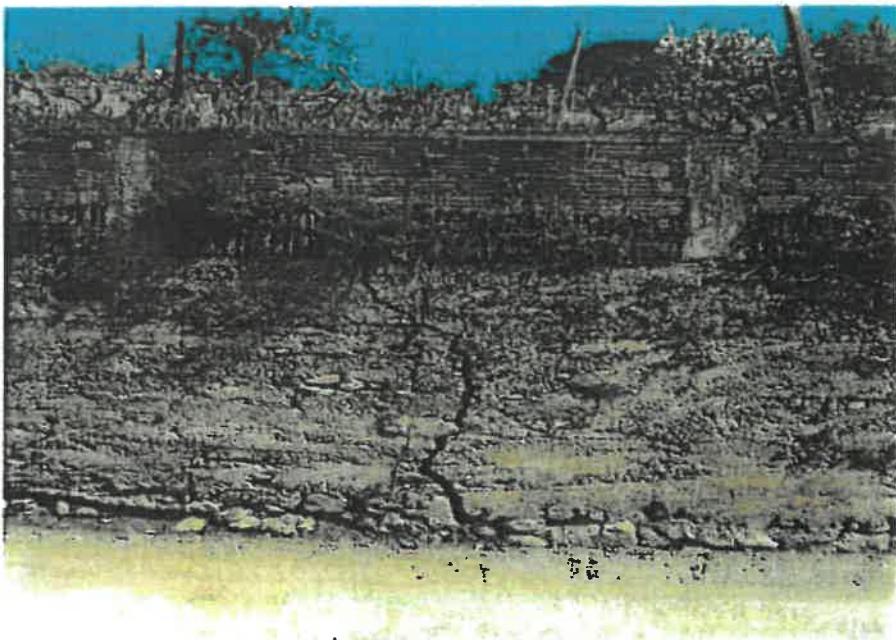


Foto 1

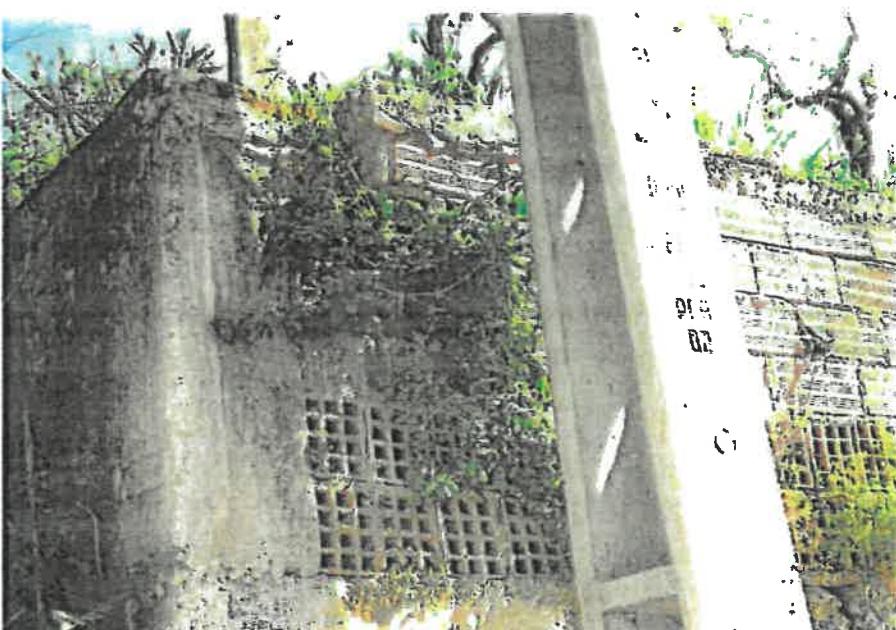


Foto 2

ex  
CMB  
RJ  
SA

— Assim, e face ao acima exposto, propõe esta comissão de vistorias que o ou os proprietários sejam notificados, através de Edital, para no prazo de noventa (90) dias procederem de acordo com o a seguir mencionado:

— Proceder à demolição do muro e reconstrução do muro de suporte de terras confinante com a via pública, na extensão entre o poste de iluminação existente e o acesso à propriedade, conforme foto 3, bem como a consolidação do cunhal do vão de acesso foto 4.

— Caso o ou os proprietários não cumpram com o estipulado anteriormente, poderá a Câmara Municipal tomar Posse administrativa do referido imóvel, nos termos dos artigos 89º e 91º para proceder a execução dos trabalhos necessários e imputar as despesas aos proprietários, conforme previsto nos artigos 107º e 108º do RJUE.

— Arganil, 11 de abril de 2017.

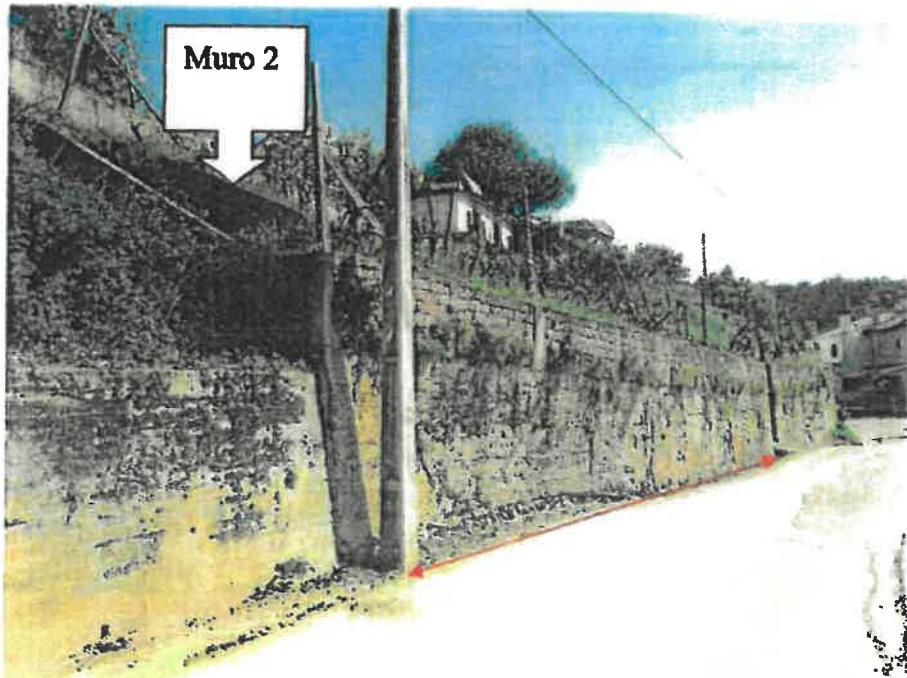


Foto 3

WJ  
Bj

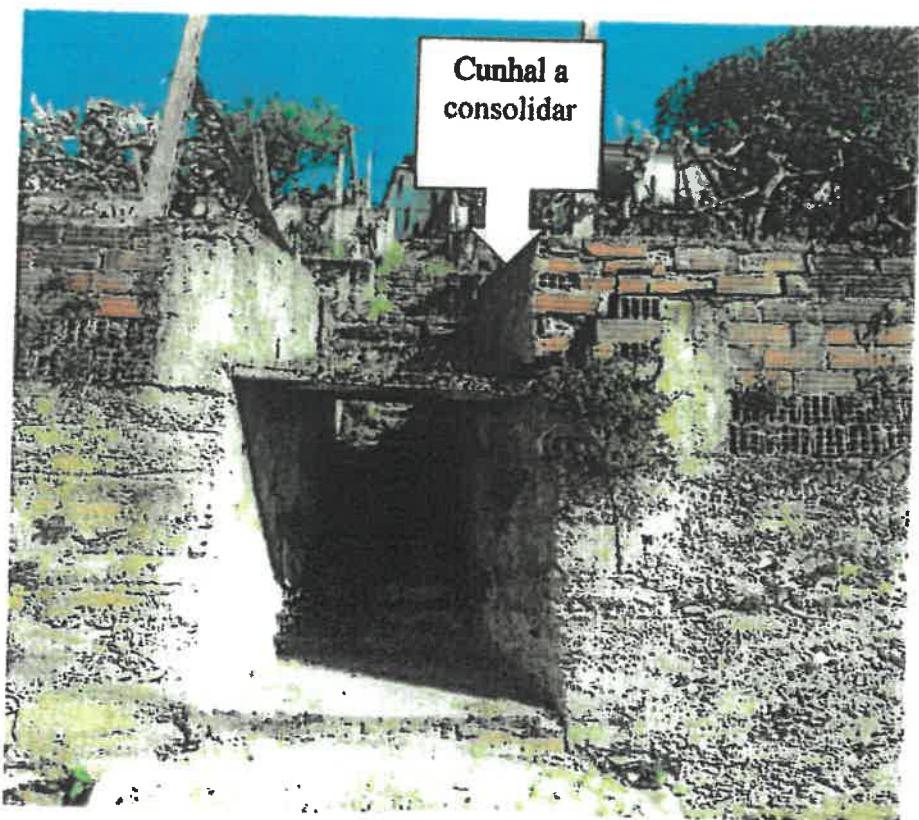


Foto 4

Os Peritos

Bruno - Barbara - Daniel  
Quirka - Sofia - Paula - Isabella  
Sergio - Daniel - Gonçalo - Alvaro - Lúcio